



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE DESAPENSAMENTO Nº DE 2023 (Da Sra. MARIA ARRAES e Do Sr. ROGÉRIO CORREIA)

Requer o desapensamento do
Projeto de Lei nº 21, de 2023 e seus
apensados, do Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, termos do art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), o que do **Projeto de Lei nº 21, de 2023**, que “Institui o dia nacional de defesa da democracia”, **e seus apensados sejam desapensados do Projeto de Lei nº 4.762, de 2019**, que “Institui o Dia Nacional de Combate à Intolerância Ideológica no Brasil e dá outras providências”.

JUSTIFICATIVA

O apensamento do Projeto de Lei nº 21, de 2023 e seus apensados ao Projeto de Lei nº 4.762, de 2019, não faz jus aos requisitos estabelecidos pelo Regimento Interno da Câmara dos Deputados em seu artigo 139, inciso I.

O Projeto de Lei nº 21, de 2023 determina a instituição do Dia Nacional em Defesa da Democracia, a ser celebrado no dia 08 de janeiro, data escolhida em virtude dos ataques aos prédios sede dos três poderes da União e ao Estado Democrático de Direito.

Da mesma forma, todos os demais projetos apensados ao PL nº 21, de 2023, tem por objetivo estabelecer o posicionamento contra ataques





CÂMARA DOS DEPUTADOS

golpistas que ameacem a democracia no Brasil e em memória para que esse episódio seja usado como forma de promover a democracia.

Em contrapartida, o Projeto de Lei nº 4.762, de 2019, ao qual os PLs mencionados foram fatidicamente apensados, busca estabelecer o dia 06 de setembro como “Dia Nacional de Combate à Intolerância Ideológica no Brasil”. Em sua justificativa os autores alegam que intolerância seria a ausência de disposição para aceitar pessoas com pontos de vista diferentes, fazem menção também ações de grupos que atuaram contrariamente à ditadura militar no Brasil.

Não se pode então tratar da defesa da democracia e dos atos terroristas do dia 08 de janeiro de 2023 juntamente a um projeto que expressa posição pró-ditadura. As motivações são claramente opostas e a tramitação conjunta das propostas prejudica o processo legislativo, desvirtuando o debate e colocando em risco a memória do vandalismo ocorrido no Congresso Nacional, no Palácio do Planalto e no Superior Tribunal Federal.

Assim, diante o exposto, não há razões para a continuidade da tramitação conjunta das proposições mencionadas, pelo que se requer o desapensamento do Projeto de Lei nº 21, de 2023 e seus apensados.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputada **MARIA ARRAES**
Solidariedade/PE

Deputado **ROGÉRIO CORREIA**
PT/MG





Requerimento **(Da Sra. Maria Arraes)**

Requer o desapensamento do
Projeto de Lei nº 21, de 2023 e seus
apensados, do Projeto de Lei .

Assinaram eletronicamente o documento CD238190523900, nesta ordem:

- 1 Dep. Maria Arraes (SOLIDARI/PE)
- 2 Dep. Rogério Correia (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV

